



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

31/05/2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

DEPUTADA JANDIRA FEGHALI

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página - Anexo	Artigo: Meta 13, Estratégia 13.10 Nova	Parágrafo	Inciso	Alínea
----------------	--	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a Estratégia 13.10 da Meta 13 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

13.10) Limitar a participação do capital estrangeiro nas instituições de educação privadas.

JUSTIFICAÇÃO

O poder público deverá adotar mecanismos de controle que limitem a circulação do capital estrangeiro nas instituições privadas de educação superior, como forma de garantir qualidade e soberania sobre a educação brasileira.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2011.

PARLAMENTAR